



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Nº 0049

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF CEL. ARTUR THEMÓTEO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF CEL. ARTUR THEMÓTEO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Francisco Iranildo Gomes da Silva; II – Representante do Quadro de Professores - Antônia Vieira da Silva; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Joelma Farias Pereira; IV – Representante de alunos - Ana Clara Braga Torres; V – Representante da Entidade Colegiada - Antônio Regino Machado Farias; VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Tânia Ferreira Martins; Maria Natalícia de Azevedo Ferreira da Silva; § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 063/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI GERACINA LOBO DE MESQUITA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas

atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI GERACINA LOBO DE MESQUITA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Terezinha Torres Ribeiro Farias; II – Representante do Quadro de Professores - Cristiane Magalhães Cruz da Costa; III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Ana Maria Duarte Barbosa; IV – Representante da Entidade Colegiada - Antonia Neyla Barbosa Vieira; V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Francisca Maria Torres Ribeiro; Inocência Neyara P. Mesquita. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 064/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI MARIA ALMERINDA JUCÁ MAGLHÃES PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura</p>	<p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h1>SEGOV</h1> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	---

Comitê Escolar da EMTI MARIA ALMERINDA JUCÁ MAGALHÃES para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Quitéria Clelia Dias Martins; **II – Representante do Quadro de Professores** - Isabel Romana Farias Ximenes Pereira; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Márcia Freire Siqueira; **IV – Representante de alunos** - Dávila Victoria Venâncio Prado; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Antonia de Maria Martins da Silva; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Marcos Rene Rodrigues de Aquino; Antonia Andeciana Martins da Silva. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 065/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF DEPUTADO CHICO FIGUEIREDO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para

elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF DEPUTADO CHICO FIGUEIREDO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Anastácia Mimososa Araújo Sousa Pereira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Antônia Aurenir Magalhães Rodrigues Soares; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Cícero Hélio Oliveira dos Santos; **IV – Representante de alunos** - Leticia Sousa dos Santos; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Jane Pinto Martins; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Antônia Pinto da Silva; Rita Pereira dos Santos. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 066/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI ABÍLIO MESQUITA MARTINS PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas

presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI ABÍLIO MESQUITA MARTINS para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Francisca de Lima Sousa; **II – Representante do Quadro de Professores** - Francisco Jailson Marinho de Sousa; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Antonia Augustinho de Lima; **IV – Representante de alunos** - Elaine Vitória de Lima Sousa; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Antonia Fabiana Alves; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Antonia de Maria Lima de Souza. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 067/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI ANTONIA BRAGA BARROSO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI ANTONIA BRAGA BARROSO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Ana Cláudia Feijó Rodrigues; **II – Representante do Quadro de Professores** - Francisco Adílio Sousa dos Santos; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Veronice Pinto do Nascimento; **IV – Representante da Entidade Colegiada** - Cristiane Ximenes Pereira; **V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Renata Magalhães Rodrigues; Claudete Maria Feijó Rodrigues. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão

dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 068/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF FRANCISCA GERACINA LOBO DE MESQUITA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF FRANCISCA GERACINA LOBO DE MESQUITA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Maria Luiza de Sousa Regina; **II – Representante do Quadro de Professores** - Luiza Helena Gomes Sampaio Pires; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Sandra Genoveva da Silva Moreira; **IV – Representante de alunos** - Ana Luísa Silva Santos Rodrigues; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Erenice Mendes Vieira; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Viviane Silva Santos; Silvia Helena Bastos Cavalcante. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 069/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21

de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Antônia Fabiana Alves Magalhães de Oliveira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Francisca Carla Benevenuto de Souza; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Antônia Pinto Capistrano; **IV – Representante de alunos** - Grazielle Moura Martins; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Erlandia Rodrigues Guerra; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Francisca Carla Rodrigues da Silva; José Vieira de Farias. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 070/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI SALUSTIANO PINTO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI SALUSTIANO PINTO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Rosângela Chaves de França; **II – Representante do Quadro de Professores** - Joseana Marques de Mesquita; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Francisco Jeander Trajano; **IV – Representante de alunos** - João Pedro Soares Sousa; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Lucielda Martins Farias; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Maria Eunice Ramos Aguiar; Antonio Inácio Martins Pereira. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão

dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 071/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMTI GUSTAVO ROSA RODRIGUES PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMTI GUSTAVO ROSA RODRIGUES para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Maria Glauciene de Castro Sousa; **II – Representante do Quadro de Professores** - Marciana Mendonça Cassimiro; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Flaviana Alves F. Mendonça; **IV – Representante de alunos** - Maria Eduarda Pires Matos; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Francisca Socorro Ximenes Gonçalves; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Ivone Carlos de Sousa Pinheiro; Francisca Matos de Sousa. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 072/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF JOCUNDO DA CUNHA PARENTE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para

elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF JOCUNDO DA CUNHA PARENTE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Francisca Júlia Pinto Rodrigues Chaves; **II – Representante do Quadro de Professores** - Maria Regina Rodrigues da Silva; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Inácia Maria Magalhães Mesquita; **IV – Representante de alunos** - João Carlos Oliveira Mesquita; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Francisca Soares Martins; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Amanda Camila Veras de Mesquita; Teresinha Marques Pereira; **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 073/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF ANTONIA DONATO DE ARAÚJO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF ANTONIA DONATO DE ARAÚJO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Renata Michelle Ferreira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Jorgiane Rodrigues Lima; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Zila Maria coelho Teixeira; **IV – Representante de alunos** - Ronny Pereira Marcelino; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Antonia Edna Marques de Sousa; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Ana Paula Lopes Rodrigues; Osmar Pereira Menezes. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições

em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 074/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF POMPEU ARRUDA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF POMPEU ARRUDA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Armana Magalhães Mesquita; **II – Representante do Quadro de Professores** - Francisca Flaviana Carneiro Martins; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Maria Tatiane Pires Abreu; **IV – Representante de alunos** - Ajoise Brena Amaro Melo; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Verônica Gomes de Sousa; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Rozilene Alves Neres; Benedita Pereira Duarte. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 075/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF BENEDITA ALBUQUERQUE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de

retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF BENEDITA ALBUQUERQUE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Armana Magalhães Mesquita; **II – Representante do Quadro de Professores** - Maria Alice Alves Moreira Matias; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Maria Tatiane do Nascimento; **IV – Representante de alunos** - Kauanne do Nascimento Almeida; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Ana Maria Mesquita Medeiros; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Mariana Fernandes Mendes; Maria Gomes Mota. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 076/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI ANTONIA CILENE ALVES DE CASTRO PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI ANTONIA CILENE ALVES DE CASTRO para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Dauci Freire Pereira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Iolanda Oliveira Muniz; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Antonia Edileuza Marques Mesquita; **IV – Representante da Entidade Colegiada** - Aureliana Magalhães de Sousa Araújo; **V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Grazelly Glicia Pinto Canuto; Hélio Soares Vasconcelos. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa

Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 077/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF DONA IOLANDA QUIEROZ PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF DONA IOLANDA QUIEROZ para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Valderisa Alves de Castro Cassimiro; **II – Representante do Quadro de Professores** - Ana Cleide Monte Pinha; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Evandro Rodrigues Farias; **IV – Representante de alunos** - Juan Aragão Pereira; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Maria Valdiza de Sousa Silva; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Valdísio Sousa Pereira Aragão; Francisca Rosimar Leite. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - A Secretária Municipal de Educação de Santa Quitéria, **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, em vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento temporário de professores e técnicos da Secretaria de Educação e das Escolas Públicas Municipais de Santa Quitéria, de acordo com o disposto nos itens 10, 12, 13, do Edital n.º 01/2021, de 29/01/2021 e da Errata nº 01/2021, de 01/02/2021 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no prazo de 3 dias na Unidade Escolar a que tiverem aprovados (zona rural) e na Secretaria de Educação (sede), trazendo a documentação que segue: Cópia do R.G; Cópia do CPF; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de quitação eleitoral; Uma foto 3 x 4 recente; Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual); Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

DIVERSAS UNIDADES (SEDE) – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3

CLASSIFICAÇÃO	NºDESC	NOME/CANDIDATO	TORRIL
1º BE	16	FRANCISCOMONDOPAIVA	82

No ato da contratação Vossa Senhoria deverá assinar declaração de inacusatividade de cargo, ato necessário à celebração do contrato. Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 16 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-02.020721-SOU** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para recomposição de pavimentação em pedra tosca, meio fio, drenagem e esgoto, na sede e distritos do município de Santa Quitéria/CE** – Habilitadas: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; R. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES; D. H. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; D. I. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; R. V. P. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; L. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; W. U. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T. O. EVANGELISTA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; M. A. ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI EPP; I. P. N. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; E. C. PRODUÇÕES LTDA; SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ALEB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA; J. C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; ANTÔNIA DE MARIA LOPES DE MORAES; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME; CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES E CORRETAGEM LTDA ME; F. J. DE MATOS NETO ME; R. A. S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HABITE ENGENHARIA; CONSTRUTORA AC LTDA Inabilitadas: A. G. F. PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; W. J. FREITAS ME; A. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; ELLUS SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA

AG EIRELI; ECO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI; SÉCULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 24/08/2021 às 14h00m** – Presidente da Comissão de Licitação: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Carona Nº PCS-01.06082021-SESA** – Objeto: **Ata de Registro de Preços nº. 08.06.001/2021-SAST Edital do Pregão Eletrônico nº PCS-01.130421-SAST, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Santa Quitéria/CE, para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital municipal Zezé Benevides e Unidades Básicas de Saúde junto à secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria-CE.** – Favorecida: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAIVA ME, CNPJ nº 22.982.072/0001-14** – Valor: **409.855,69 (quatrocentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** – Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014** – Signatária: **Adeilton Mendonça Amaro (Secretário Municipal de Saúde).**

*** **

AVISO DE CONTRATAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Termo Original: **Contrato Nº 11082021-SESA** – Processo Originário: **Carona Nº PCS-01.06082021-SESA** – Objeto: **adesão a Ata de Registro de Preços nº. 08.06.001/2021-SAST Edital do Pregão Eletrônico nº PCS-01.130421-SAST, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Santa Quitéria/CE, para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital municipal Zezé Benevides e Unidades Básicas de Saúde junto à secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME, CNPJ nº 22.982.072/0001-14** – Valor: **409.855,69 (quatrocentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/08/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Adeilton Mendonça Amaro (CONTRATANTE); Maria Do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA).**

*** **

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ****ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 015.AC/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, Tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1º, inciso III, "b" e inciso "e" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela RC 041/2003 e o art. 1 da Lei nº 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal nº 12, de 20 de agosto de 2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à **MARIA DE FÁTIMA BRITO BARBOSA, CPF Nº 442.262.503-97**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, matrícula nº 011057-4, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 880,00
Quinquênio 15%	R\$ 132,00
total	R\$ 1.012,00
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	733,56
Benefício proporcional calculado	439,80
Valor da complementação constitucional	440,20
TOTAL	880,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO